



Protocolo 39.519/2022

Marcadores: Pedido de Esclarecimentos | xAcompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 272.116.609.325.747.083

Situação geral em 31/08/2022 17:38: Finalizado

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

simone@shs.com.br · 16 98106-9607

CNPJ 68.320.217/0001-12

SFFAP - Atendimento Presencial

DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

DLC

SFFAP

Entrada*: Site

19/08/2022 15:09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação do Departamento da Prefeitura Municipal de Tubarão-SC,

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2022

Caros Srs e Sr^{as} da Comissão Permanente de Licitação,

Vimos por meio deste solicitar alguns esclarecimentos sobre o Certame acima referido.

Questionamento 1:

No Item 5.3 do Edital é solicitado que o Engenheiro Civil, Sanitarista ou Ambiental integrante da Equipe Técnica apresente atestado indicando a elaboração de “Plano Municipal de Coleta Seletiva”.

Ocorre que nos atestados dos PMSBs e nos PMGIRS elaborados pela Empresa Licitante, com a participação do profissional indicado, a atividade não consta com essa denominação específica, embora o planejamento da coleta seletiva dos municípios tenha sido efetuado abrangendo objetivos, metas e ações.

Assim, nos PMSBs e PMGIRS elaborados por esta Proponente, todas as etapas do manejo de resíduos sólidos foram planejadas, considerando a situação institucional necessária; os procedimentos da prestação de serviços; a regulação e a fiscalização; o controle social, os custos e a viabilidade financeira, incluindo a coleta seletiva, já que esta representa atividade indissociável da gestão integrada de resíduos sólidos de qualquer município. Assim, entendemos que ainda que nos atestados emitidos pelos Contratantes, esse planejamento não esteja especificamente indicado com a denominação de “plano de coleta seletiva”, isso não pressupõe que a coleta seletiva não tenha sido planejada de acordo com as especificidades municipais e com as disposições legais que tratam do tema, de forma que, nesse caso, procede atribuir a pontuação requerida ao profissional e à Licitante, conforme requerido pelo Edital. Esse entendimento está correto?

Questionamento 2:

Na tabela do item 5.3 do Edital, os pontos por atestado indicados para a licitante, o coordenador e os demais profissionais não coincidem com os pontos por atestado indicados na Tabela do Anexo V. Há aí algum engano?

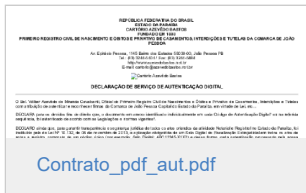
Questionamento 3:

Na Tabela do item 5.3, é indicado o número máximo de atestados a ser apresentado pela licitante, coordenador e demais profissionais. Na Tabela do Anexo V não é indicado um número máximo de atestados. Devemos considerar que esse número seja igual ao da Tabela 5.3?

Sendo esses os esclarecimentos demandados, aguardamos o pronunciamento desta Comissão.

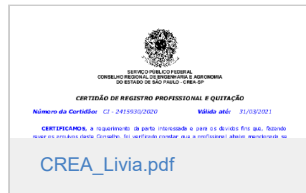
Este item foi mencionado em:

Memorando 13.463/2021 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)



Revisar

Contrato Social ou Alteração Consolidada



Revisar

Documento de Identificação

Quem já visualizou? 5 pessoas

Visto 15 vezes

19/08/2022 15:11:42 SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP assinou digitalmente Protocolo 39.519/2022 com o certificado LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA CPF 138.XXX.XXX-65 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/08/2022 15:11:44 E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br

E-mail entregue, clicado (3)

Despacho 1- 39.519/2022

19/08/2022 15:17

(Respondido)

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

simone@shs.com.br · 16 98106-9607
CNPJ 68.320.217/0001-12

Envolvidos internos acompanhando



DOC_CREA_E_CNH.pdf

Revisar

Documento de Identificação

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA CPF 138.XXX.XXX-65. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B5C0-1231-24D7-6979



CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-39.519/2022

19/08/2022 15:31

(Respondido)

**SHS CONSULTORIA E
PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA EPP**simone@shs.com.br · 16
98106-9607
CNPJ 68.320.217/0001-12
(via email)Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,

Recebi o email.

Att

Simone PavãoSHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda-EPP
Tel. 016 98106-9607**Seja inteligente, respeite o Meio Ambiente!**Visite nosso site www.shs.com.br

Em 19/08/2022 15:11, Prefeitura de Tubarão escreveu:

Esta é uma confirmação que o Protocolo **39.519/2022** - (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) foi recebido por **DLC - Diretoria de Licitação e Contratos** em 19/08/2022 15:09.

Ao responder este e-mail, sua mensagem será automaticamente incluída como despacho no Protocolo.

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Tubarão** neste e-mail, [clique aqui](#).


Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
39.519/2022**

19/08/2022 18:14

(Respondido)

Matheus B. **SHS CONSULTORIA E
PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA EPP**simone@shs.com.br · 16
98106-9607
CNPJ 68.320.217/0001-12
CC

Prezados.

Seu requerimento foi encaminhado para análise do corpo técnico do Município.

Em breve será divulgada a respectiva decisão.

At.te,

—
Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.


Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/08/2022 18:14:23

E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br**Despacho 4-
39.519/2022**

31/08/2022 16:02

(Respondido)

Matheus B. **SHS CONSULTORIA E
PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA EPP**simone@shs.com.br · 16
98106-9607
CNPJ 68.320.217/0001-12
CC

Boa Tarde, segue resposta, de seus questionamentos, segue abaixo:

LEGENDA

*Itálico: questionamento da proponente***Negrito: resposta**

Questionamento 1: No Item 5.3 do Edital é solicitado que o Engenheiro Civil, Sanitarista ou Ambiental integrante da Equipe Técnica apresente atestado indicando a elaboração de “Plano Municipal de Coleta Seletiva”. Ocorre que nos atestados dos PMSBs e nos PMGIRS elaborados pela Empresa Licitante, com a participação do profissional indicado, a atividade não consta com essa denominação específica, embora o planejamento da coleta seletiva dos municípios tenha sido efetuado abrangendo objetivos, metas e ações.

Assim, nos PMSBs e PMGIRS elaborados por esta Proponente, todas as etapas do manejo de resíduos sólidos foram planejadas, considerando a situação institucional necessária; os procedimentos da prestação de serviços; a regulação e a fiscalização; o controle social, os custos e a viabilidade financeira, incluindo a coleta seletiva, já que esta representa atividade indissociável da gestão integrada de resíduos sólidos de qualquer município. Assim, entendemos que ainda que nos atestados emitidos pelos Contratantes, esse planejamento não esteja especificamente indicado com a denominação de “plano de coleta

seletiva”, isso não pressupõe que a coleta seletiva não tenha sido planejada de acordo com as especificidades municipais e com as disposições legais que tratam do tema, de forma que, nesse caso, procede atribuir a pontuação requerida ao profissional e à Licitante, conforme requerido pelo Edital. Esse entendimento está correto?

Resposta: sim, desde que no atestado técnico esteja explícito o estudo.

Questionamento 2:

Na tabela do item 5.3 do Edital, os pontos por atestado indicados para a licitante, o coordenador e os demais profissionais não coincidem com os pontos por atestado indicados na Tabela do Anexo V. Há aí algum engano?

Questionamento 3:

Na Tabela do item 5.3, é indicado o número máximo de atestados a ser apresentado pela licitante, coordenador e demais profissionais. Na Tabela do Anexo V não é indicado um número máximo de atestados. Devemos considerar que esse número seja igual ao da Tabela 5.3?

Resposta aos questionamentos 2 e 3: houve engano. Favor desconsiderar o Anexo V. Os "pontos por atestado" que deverão ser considerados são conforme o item 5.3 apresenta, constante no corpo do Edital. E, segue a tabela que deverá ser utilizada para a proposta técnica, retificando o anexo V, com a descrição do item 5.3 retificada, conforme destacado:

1	ATESTADOS DA LICITANTE	Nº de Atestados	Pontos por Atestado	Total de Pontos
1.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico		7	
1.2	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		7	
	PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE			
2	EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE			
2.1	01 (um) Coordenador - Engenheiro ou Arquiteto	Nº de Atestados	Pontos por Atestado	Total de Pontos

2.1.1	Coordenação de Plano Municipal de Saneamento Básico		3	
2.1.2	Coordenação de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		3	
2.1.3	Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) relacionado ao objeto da contratação		4	
2.2	01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental	Nº de Atestados	Pontos Atestados	Total de Pontos
2.2.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico		3	
2.3	01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental	Nº de Atestados	Pontos Atestados	Total de Pontos
2.3.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		3	
2.3.2	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Coleta Seletiva		3	
2.4	01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental	Nº de Atestados	Pontos Atestados	Total de Pontos
2.4.1	Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais com o respectivo Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira		3	
PONTUAÇÃO TOTAL DA EQUIPE TÉCNICA				
PONTUAÇÃO TOTAL				

DA NOTA
TÉCNICA

Esperando ter atendido seu questionamento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amilton Lemos Junior

Engenheiro Civil

—
Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou?

31/08/2022 16:02:56

E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br

⇐

31/08/2022 16:03:12

Matheus Cardoso Barreto arquivou.

31/08/2022 16:03:12

Matheus Cardoso Barreto parou de acompanhar.

31/08/2022 16:03:12

E-mail para simone@shs.com.br, simone@shs.com.br, contato@shs.com.br

⇐

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 31/08/2022 17:38:59 por Matheus Cardoso Barreto - Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas (matrícula 404230)

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” - *Roberto Shinyashiki*



Este documento contém assinatura digital, realizada por LIVIA CRISTINA HOLMO VILLELA CPF 138.XXX.XXX-65. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B5C0-1231-24D7-6979

